



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Nº 3/2022**

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Secretaria Especial de Administração, localizada no Anexo II do Palácio do Planalto, Ala “A”, Sala 201, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, portador da Carteira de Identidade nº 1239889 – SSP/DF, de acordo com a competência prevista na Portaria SA SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, publicada no Diário Oficial da União de 07/02/2022, processo administrativo n.º 00088.000514/2021-85, RESOLVE registrar os preços da empresa **JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 04.119.118/0001-94, com sede na ADE Conjunto 02 Lotes 20/21 Sala 101, Águas Claras - Brasília/DF, CEP: 71.930-000, telefone nº (61) 3399-5972/3399-1222, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de produtos alimentícios, sob demanda, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contidos no **Apêndice A** da Ata de Registro de Preços.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a Presidência da República.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente da licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/2013.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. (se houver)

9. DO FORO

9.1 É eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, é assinada eletronicamente pelas partes.

MAURILIO COSTA DOS SANTOS

Diretor de Recursos Logísticos

Presidência da República

MARIA NERIS DA CUNHA

Jarda Comercial de Alimentos Eireli

APENDICE A
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022
PREÇOS REGISTRADOS

GRUPO 4					
Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
45	Açúcar sachê, cristal, sacarose, cana de açúcar, acondicionados em caixa c/ 400 unidades – Marca: União	sachês 5g	2400	R\$ 0,03	R\$ 72,00
46	Adoçante sachê – Marca: Línea	caixa c/1.000 unidades	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
47	Água mineral – Marca: Seiva	garrafa de 1,5 litros	31400	R\$ 1,37	R\$ 43.018,00
48	Água mineral com gás – Marca: Seiva	garrafa 500ml	520	R\$ 1,06	R\$ 551,20
49	Água mineral – Marca: Seiva	copo de 200ml	2500	R\$ 0,38	R\$ 950,00
50	Achocolatado em pó, chocolate. Marca de referência: Nescau ou similar ou de melhor qualidade – Marca: Export	embalagem 400g	50	R\$ 4,94	R\$ 247,00
51	Amendoim tipo japonês – Marca: Dori	pacote 200g	60	R\$ 3,74	R\$ 224,40
52	Azeite de Oliva Extra Virgem, com no máximo 0,8% de acidez – Marca: Cocinero	embalagem 500ml	12	R\$ 18,60	R\$ 223,20
53	Barra de cereais, sabores diversos - embalagem 25g – Marca: Ritter	unidade	400	R\$ 3,11	R\$ 1.244,00
54	Biscoito água e sal – Marca: Línea	pacote 200g	650	R\$ 5,20	R\$ 3.380,00
55	Biscoito aveia e mel – Marca: Nesfit	pacote 200g	190	R\$ 3,01	R\$ 571,90
56	Biscoito maizena, doce, retangular, sem recheio – Marca: Liane	pacote 200g	700	R\$ 3,36	R\$ 2.352,00
57	Biscoito redondo, sabor coco, sem recheio, tipo rosquinha – Marca: Belma	pacote 400g	300	R\$ 3,69	R\$ 1.107,00
58	Biscoito, redondo, salgado, sem recheio, tipo aperitivo, sabor salsalito/salpet – Marca: Salpet	pacote 200g	210	R\$ 1,54	R\$ 323,40
59	Biscoito wafer, retangular, sabores variados – Marca: Liane	pacote 140g	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00

60	Castanha de caju torrada, produto industrializado, em embalagem com 100g – Marca: Zaeli	pacote de 100g	120	R\$ 7,34	R\$ 880,80
61	Castanha do Pará torrada e sem casca, produto industrializado, em embalagem com 200g – Marca: La Violetera	quilograma	12	R\$ 57,50	R\$ 690,00
62	Chá de gengibre com limão – Marca: Leão	caixa c/ 10 unidades	70	R\$ 3,30	R\$ 231,00
63	Chá verde, sabor jasmim – Marca: Leão	caixa c/ 10 unidades	30	R\$ 3,10	R\$ 93,00
64	Geleia de damasco. Ingredientes: polpa de fruta, água, açúcar e ácido cítrico – Marca: Quensberry	pote 300g	10	R\$ 9,44	R\$ 94,40
65	Leite longa vida integral – Marca: Tirol	caixa de 1 litro	200	R\$ 4,62	R\$ 924,00
66	Molho de pimenta cremoso – Marca: Cepera	frasco de 60ml	30	R\$ 19,52	R\$ 585,60
67	Refrigerante, água gasosa, xarope tipo cola. Marca de referência: Coca-Cola ou similar ou de melhor qualidade – Marca: Coca Cola	lata 350ml	300	R\$ 2,24	R\$ 672,00
68	Refrigerante, água gasosa, xarope tipo cola zero. Marca de referência: Coca-Cola ou similar ou de melhor qualidade – Marca: Coca Cola	lata 350ml	300	R\$ 2,76	R\$ 828,00
69	Refrigerante, água gasosa, xarope tipo guaraná. Marca de referência: Antártica ou similar ou de melhor qualidade – Marca: Antártica	lata 350ml	300	R\$ 2,45	R\$ 735,00
70	Refrigerante, água gasosa, xarope tipo guaraná zero. Marca de referência: Antártica ou similar ou de melhor qualidade – Marca: Antártica	lata 350ml	300	R\$ 2,14	R\$ 642,00
71	Suco concentrado sabor acerola. Marca de referência: Maguary ou similar ou de melhor qualidade – Marca: Granville	garrafa 500ml	120	R\$ 3,84	R\$ 460,80
72	Suco concentrado sabor caju. Marca de referência: Maguary ou similar ou de melhor qualidade – Marca: Granville	garrafa 500ml	170	R\$ 3,64	R\$ 618,80
73	Suco concentrado sabor goiaba. Marca de referência: Maguary ou similar ou de melhor qualidade – Marca: Granville	garrafa 500ml	190	R\$ 3,37	R\$ 640,30
74	Suco concentrado sabor uva. Marca de referência: Maguary ou similar ou de melhor qualidade – Marca: Granville	garrafa 500ml	620	R\$ 3,53	R\$ 2.188,60
75	Suco, apresentação líquida, natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, sabor caju – Marca: Da Fruta	caixa 1 litro	90	R\$ 2,82	R\$ 253,80

76	Suco, apresentação líquida, natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, sabor goiaba – Marca: Da Fruta	caixa 1 litro	120	R\$ 3,95	R\$ 474,00
77	Suco, apresentação líquida, natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, sabor laranja – Marca: Da Fruta	caixa 1 litro	120	R\$ 4,19	R\$ 502,80
78	Suco, apresentação líquida, natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, sabor manga – Marca: Da Fruta	caixa 1 litro	220	R\$ 2,98	R\$ 655,60
79	Suco, apresentação líquida, natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, sabor pêssego – Marca: Da Fruta	caixa 1 litro	260	R\$ 3,24	R\$ 842,40
80	Suco, apresentação líquida, natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, sabor uva – Marca: Da Fruta	caixa 1 litro	250	R\$ 3,89	R\$ 972,50
81	Torrada mini, tipo canapé, embalagem com 110g – Marca: Visconti	Gramas	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
82	Vinagre balsâmico – Marca: La Violetera	frasco 500ml	12	R\$ 9,10	R\$ 109,20
TOTAL DO GRUPO 4 (Industrializados)					R\$ 69.120,70



Documento assinado eletronicamente por **MARIA NERIS DA CUNHA, Usuário Externo**, em 16/02/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 16/02/2022, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3184023** e o código CRC **355BED59** no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

